Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº779 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado à abrir por Decreto, o Crédito Suplementar na importância de CR$. 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos cruzeiros), distribuida nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 06-Educação e Cultura
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino de 1º Grau
Subprograma: 188 - Ensino Regular
Categoria Econômica: 3.1.1.1. - Pessoal..... CR$. 32.870,00
Unidade Orçamentária: 06 - Educação e Cultura
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino de 1º Grau
Subprograma: 188 - Ensino Regular
Categoria Econômica: 3.1.4.0 - Encargos Diversos.. CR$. 1.300,00
Unidade Orçamentária : 03 - Divisão de Fazenda
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 82 - Previdencia
Subprograma: 494 - Previdência Social do Servidor Pub.
Categoria Econômica: 3.2.5.0 - Contribuição de Prev.Soc. 5.130,00

T o t a l ..... CR$. 39.300,00

Art. 2º) - Os recursos para atender o que trata o artigo 1º desta Lei, são advindos da complementação do auxílio concedido pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme Têrmo Aditivo assinado em 20/12/77, / para pagamento de professoras contratadas e lotadas em escolas da zona rural.

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 30 de dezembro de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -